

PORTARIA Nº 039/2024, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024**"NOMEIA EMPREGADOS PÚBLICOS TEMPORÁRIOS APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO. "**

A Secretária Executiva do CISSUL/SAMU, em exercício, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 47, VII, do Estatuto e suas alterações, com a anuência do Presidente do Conselho Diretor,

RESOLVE,

Art. 1º. NOMEAR as pessoas abaixo relacionadas, em virtude de serem habilitadas em Processo Seletivo Simplificado Nº 010/2023, para o emprego público de CONDUCTOR DE AMBULÂNCIA, devidamente homologado pela Portaria nº 180/2023.

NOME	BASE	COLOCAÇÃO
MATHEUS DA SILVA GONÇALVES	SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO	2º
ROBSON ALEXANDRE MARTINS DE OLIVEIRA	SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO	1º Anexo II.

Art. 2º. As pessoas nomeadas no artigo anterior ficam convocadas para, no prazo estabelecido no item 7.7 do Edital 010/2023, apresentarem todos os documentos necessários à sua contratação, conforme item 7.8 do respectivo edital, sob pena de se tornar sem efeito a nomeação.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Varginha/MG, 06 de fevereiro de 2024.

MARIA EUGÊNIA NUNES CARVALHO
SECRETÁRIA EXECUTIVO DO CISSUL/SAMU

De acordo:

SILVIO ANTÔNIO FELIX
Presidente do Conselho Diretor

Examinado e conferido:

GUILHERME TADEU RAMOS MAIA
Procurador – OAB/MG 82.618

PORTARIA Nº 040/2024, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024**"NOMEIA EMPREGADOS PÚBLICOS TEMPORÁRIOS APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO. "**

A Secretária Executiva do CISSUL/SAMU, em exercício, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 47, VII, do Estatuto e suas alterações, com a anuência do Presidente do Conselho Diretor,

RESOLVE,

Art. 1º. NOMEAR as pessoas abaixo relacionadas, em virtude de serem habilitadas em Processo Seletivo Simplificado Nº 004/2023, para o emprego público de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, devidamente homologado pela Portaria nº 136/2023.

NOME	BASE	COLOCAÇÃO
EVERSON ALVES GOMES DE LIMA	CAMPOS GERAIS	1º
TANIA MARIA MOREIRA DE A. DAMASIO	LAMBARI	1º

Art. 2º. As pessoas nomeadas no artigo anterior ficam convocadas para, no prazo estabelecido no item 7.7 do Edital 004/2023, apresentarem todos os documentos necessários à sua contratação, conforme item 7.8 do respectivo edital, sob pena de se tornar sem efeito a nomeação.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Varginha/MG, 06 de fevereiro de 2024.

MARIA EUGÊNIA NUNES CARVALHO
SECRETÁRIA EXECUTIVO DO CISSUL/SAMU

De acordo:

SILVIO ANTÔNIO FELIX
Presidente do Conselho Diretor

Examinado e conferido:

GUILHERME TADEU RAMOS MAIA
Procurador – OAB/MG 82.618

Resultado de Julgamento
Pregão Eletrônico 000002/2024
Processo 000005/2024

O CISSUL/SAMU, por intermédio de seu Secretário Executivo, torna público o resultado do Pregão em epígrafe, cujo objeto constitui-se de: Contratação de empresa especializada da prestação de serviços de seguro automotivo de ambulância que compõe a frota do CISSUL/SAMU localizada nas 35 (trinta e cinco) bases descentralizadas da macro região do Sul de Minas por um período de 12 (doze) meses. **Adjudicada:** GENTE SEGURADOS S.A no lote 1 no valor total de R\$ 895.000,00 (oitocentos e noventa e cinco mil reais). Esta publicação equivale à publicação do Contrato. **Alan Alvanir Barra de Oliveira, Assessor da Gerência Administrativa do CISSUL. Varginha, 06 de fevereiro de 2024.**

CÂMARA MUNICIPAL DE VARGINHA**DECRETO Nº 01/2024****ESTABELECE O CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS NAS REPARTIÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGINHA.**

A Câmara Municipal de Varginha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e sua Mesa Diretora Promulga a seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica estabelecido o calendário de feriados e Pontos Facultativos, do ano de 2024, nas

Repartições da Câmara Municipal de Varginha:

I-12 de fevereiro- segunda-feira Carnaval- Ponto Facultativo;
II-13 de fevereiro -terça-feira Carnaval- Ponto facultativo;
III-14 de fevereiro quarta-feira Cinzas- Ponto Facultativo;
IV-28 de março- quinta-feira- Semana Santa- Ponto Facultativo
V-29 de março- sexta-feira Paixão de Cristo -Lei Municipal nº 501/1968;
VI-21 de abril – domingo- Tiradentes- Lei Federal nº 10.607/2002;
VII-1º de maio -quarta- feira- Dia Mundial do Trabalho -Lei Federal nº 10.607/2002;
VIII-30 de maio -quinta-feira Corpus Christi -Lei Municipal 501/1968;
VIX-31 de maio- sexta-feira- Ponto Facultativo;
X-07 de setembro- Sábado Independência do Brasil- Lei Federal nº 10.607/2002;
XI-07 de outubro- Segunda- feira Aniversário de Varginha- Lei Municipal nº 501/1968;
XII-12 de outubro - Sábado Nossa Senhora Aparecida- Lei Federal nº 6.802/1980;
XIV-28 de outubro- Segunda- feira- Dia do Servidores Públicos Municipais;
XV-02 de novembro - Sábado - Finados- Lei Federal nº 10.607/2002;
XVI-15 de novembro -Sexta-feira Proclamação da República- Lei Federal nº 10.607/2002;
XVII-20 de novembro- Quarta-feira, Consciência Negra- Lei Federal nº 14.759/2023
XVIII-08 de dezembro- Domingo Imaculada Conceição Lei Municipal nº 501/1968;
XIX-23 a 31 de dezembro- recesso nas dependências da Câmara.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Varginha, 08 de fevereiro de 2024.141º da Emancipação Política Administrativa do Município.

APOLIANO DE JESUS RIOS

Presidente
CARLOS ROBERTO RODRIGUES
Vice-Presidente
REGINALDO TRISTÃO
Secretário

PORTARIA Nº 04/2024**NOMEIA, NOS TERMOS DOS ARTS. 13 DA RESOLUÇÃO Nº 08/2023, OS SERVIDORES QUE IRÃO ATUAR COMO GESTORES E FISCAIS CONTRATUAIS NOS CONTRATOS REGIDOS PELA LEI 14.133/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente da Câmara Municipal de Varginha, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 13 da Resolução Nº 08/2023, que regulamenta a Lei Federal n. 14.133 de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado como Gestor Contratual, o servidor Robson Souza de Almeida, matrícula nº 131, a quem compete as funções de gestão dos contratos regidos pela Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º. Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para a função de fiscal contratual nas contratações regidas pela Lei Federal nº 14.133/2021:

I – Gleison Silvério Marques, matrícula nº 216;

II – Hélio Lino Júnior, matrícula nº 143;

III – Luís Cláudio Fernandes Alves, matrícula nº 210;

IV – Kátia Alves da Silveira, matrícula nº 402;

V – Mirella Penha de Souza, matrícula nº 428;

VI – Ricardo Luís Ferreira Gonçalves, matrícula nº 19

Art. 3º. O gestor e fiscais contratuais nomeados deverão ser comunicados das suas funções, as quais não podem ser recusados, nos termos do art. 14 da Resolução Legislativa Municipal nº 8/2023.

Art. 4º. Os Servidores designados por esta portaria desenvolverão os trabalhos até que editada a norma dispor em contrário ou estabelecendo substituição.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Câmara Municipal de Varginha, 05 de fevereiro de 2024; 141º da Emancipação Política-Administrativa do Município.

APOLIANO DE JESUS RIOS

Presidente

RESOLUÇÃO Nº 01/2024.**REGULAMENTA O PROCESSO ADMINISTRATIVO DESTINADO À APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE E A FORMA DE CÔMPUTO DAS SANÇÕES APLICADAS AOS LICITANTES NOS TERMOS DA LEI N. 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGINHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Varginha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprova e sua Mesa Diretora Promulga a seguinte,

RESOLUÇÃO:

CAPÍTULO I
DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Seção I

Das disposições preliminares

Art. 1º Esta Resolução regulamenta o processo administrativo e os procedimentos destinados à apuração e aplicação das sanções de que trata o art. 155 da Lei Federal n. 14.133/2021, no âmbito das licitações e da execução dos contratos administrativos celebrados pela Câmara Municipal de Varginha.

Parágrafo único. Aplica-se o disposto nesta Resolução às licitações, às contratações diretas e procedimentos auxiliares, naquilo que couber.

Art. 2º A aplicação de penalidades ao licitante terá como fundamento o descumprimento de